



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**ESTADO DE GOIÁS**

LEI Nº 857, de 12 de março de 1.996

"Concede Título de Cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Títulos Honoríficos - de Cidadania Ipamerina aos cidadãos EMERSON D'AVILA MESQUITA, TEREZINHA LUDOVICO LACERDA e ENEDINA DE OLIVEIRA SILVA, pelos relevantes e expressivos serviços prestados à comunidade ipamerina, nas áreas de comunicação, cultura e promoção social respectivamente.

Art. 2º - A entrega da comenda será previamente agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 12 dias do mês de março de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC  
Prefeita Municipal.